Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.421, DE 27 MAIO DE 2024.

Institui o Prêmio Destaque Científico-Acadêmico de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Destaque Científico-Acadêmico de Foz do Iguaçu, a ser concedido, no mês de agosto, mediante decisão da Mesa Diretora, com o objetivo de homenagear aqueles que, dentro de sua especialidade, produziram trabalhos de relevância como produções bibliográficas, produções técnicas, artigos completos publicados em periódicos, livros e capítulos, patentes, programas de computador registrados, desenhos industriais registrados, projetos de extensão universitários, educação e popularização de C&T e defesas de trabalhos de pós-graduações *stricto sensu*, nos últimos 5 (cinco) anos da propositura.

§ 1º Cada Vereador poderá indicar 1 (um) homenageado que atenda ao preconizado no art. 1º desta Lei.

§ 2º Uma vez decidida pela sua realização, cada Vereador deverá apresentar sua indicação, devidamente justificada, na primeira quinzena do mês de junho.

Art. 2º O Prêmio Destaque Científico-Acadêmico de Foz do Iguaçu deverá ser entregue preferivelmente na forma de placa, com certificado de honra ao mérito, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, preferencialmente no dia 11 de agosto, data em que se comemora o dia do estudante.

Parágrafo único. Não sendo possível a realização da Sessão Solene na data prevista no *caput* deste artigo em razão de feriado e/ou recesso, ponto facultativo ou fim de semana, realizar-se-á no dia útil anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene para entrega do Prêmio Destaque Científico-Acadêmico correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do ano de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fc83ce9d-cb7a-4ba2-b322-08e671f7502d.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.421/2024**

Assunto: **INSTITUI O PRÊMIO DESTAQUE CIENTÍFICO-ACADÊMICO DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fc83ce9d-cb7a-4ba2-b322-08e671f7502d

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: fc83ce9d-cb7a-4ba2-b322-08e671f7502d

Hash do Documento

1E2A1FB5214F1A153C918A5B00894D8C18E6900C0ACFF4BA9F4036D9ADF5E3D0

Anexos

PL 199-2023 - KALITO STOECKL.pdf - **9ffd8a81-2d8e-49c4-8d5d-0008ae3c16f6**
5421- INSTITUI O PRÊMIO DESTAQUE CIENTÍFICO-ACADÊMICO DE FOZ DO IGUAÇU - PL 199-2023 - VEREADOR KALITO STOECKL.pdf - **cca99da9-4e27-40cd-beb2-34e0f9c2f119**
5421- INSTITUI O PRÊMIO DESTAQUE CIENTÍFICO-ACADÊMICO DE FOZ DO IGUAÇU - PL 199-2023 - VEREADOR KALITO STOECKL.doc - **be68191e-8082-47d5-95a2-e03ad6c57ea5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/05/2024 11:20:51 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 27/05/2024 11:53:27 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 27/05/2024 12:26:11 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 4962 - Data: 27/05/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.